



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE OBRAS, SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E TRANSPORTES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 2/2021


Reunião da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes para tratar sobre os Projetos de Lei nº 038, 039 e 040, de 2021. Presidente - Vereador Clemar Biaggi, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Nenê Brito.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes, Clemar Biaggi – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Nenê Brito – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 038, 039 e 040, de 2021. Projeto de Lei nº 038 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 01 (um) Pedreiro e 02 (dois) Operários para o 2º Distrito do Município de Lavras do Sul – Ibaré.”, Projeto de Lei nº 039 de 2021 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 04 (quatro) Pedreiros, 04 (quatro) Operários e 01 (um) Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.” e Projeto de Lei nº 040 de 2021 “Autoriza contratação de caráter emergencial de 04 (quatro) Calceteiros para atuar na Secretaria de Obras e Transportes pelo prazo de 06 (seis) meses.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, relatou que conforme exposições de motivos, as contratações pretendidas nos referidos Projetos de Lei visam atender as demandas de obras que serão executadas no município e no 2º Distrito, Ibaré, no período estipulado no contrato emergencial, visto que o quadro de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Transportes não supre as demandas dos serviços necessários. Em análise ao Projeto de Lei nº 040, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos e Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento destacaram em seus Pareceres que o impacto financeiro anexado a este Projeto refere-se à contratação de 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) Operários, os quais não são objetos da contratação ora pretendida. Considerando o debate realizado nesta Comissão, segue em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 26 DE ABRIL DE 2021.


VEREADOR CLEMAR BIAGGI - PTB
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADOR NENÊ BRITO - PDT
REVISOR